



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando notificação oriunda do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, **Edital TCM/BA nº 291/2017**, publicada no **D.O.E. de 11/08/2017**, em que se constatou situações, que, em tese, infringem normas constitucionais e infraconstitucionais, inclusive as previstas no art. 37, inc. XVI, de nossa Constituição Federal,

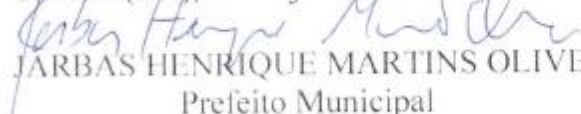
RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância Contraditória, composta pelos servidores públicos **Emerson Luis Leão**, Professor, **Genilson Souza Coelho**, Vice-Diretor e **Sérgio da Silva Oliveira**, Professor, para, sob a presidência do primeiro, procederem com a apuração de situações específicas relacionadas a servidores públicos integrantes dos quadros dessa Administração Pública, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que constam de Edital nº 291/2017, do TCM/BA, que trata de achados referente a supostas infrações ao art. 37, inc. XVI de nossa Carta Política da República.

Art. 2º. A referida Comissão de Sindicância terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candiba(BA), 11 de janeiro de 2018.


JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal